



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 103/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de 4 (quatro) licenças de uso do *software* Volare, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 120 do Procedimento CMP/SAO n. 18.580/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BP S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BP S/A, estabelecida na Rua Anhaia, n. 964, 1º andar, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01130-900, telefones (11) 2173-2486 / 2173-2429, fax (11) 2173-2446, e-mail cassia@pini.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.900.579/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor José Roberto Pini, inscrito no CPF sob o n. 845.254.448-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Contratada no Contrato n. 044/2012, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste de seu preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. A Contratada no Contrato n. 044/2012 passa a ser a empresa Editora Pini Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 60.859.519/0001-51, que incorporou a empresa BP S/A por força de instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, celebrado em 30 de setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 044/2012 fica prorrogado até 30/09/2015.

3.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no

interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 21 (vinte e um) meses e 12 (doze) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo n. 120/2013 do Contrato n. 044/2012, o valor pago à Contratada, pela prestação dos serviços previstos em seu objeto, passa a ser, a partir de 12 de julho de 2014, de R\$ 8.707,26 (oito mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), considerando o percentual de reajuste de 6,5160566%.

CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE001807, em 01/09/2014, no valor de R\$ 8.707,26 (oito mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ ROBERTO PINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA